



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 22.327, DE 12 DE JUNHO DE 2026

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE  
CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES,  
EDITAL N° 001/2023.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Despacho anexado nos autos do protocolo n° 9559, de 11 de junho de 2026,

CONSIDERANDO que o Senhor **Allan Ludgerio da Silva Soares** foi nomeado para o cargo de **Trabalhador Braçal**, do Quadro Geral da Prefeitura Municipal, por meio do Decreto n° 22.096, de 09 de abril de 2026, em decorrência de aprovação em Concurso Público;

CONSIDERANDO que, por meio do Decreto n° 22.149, de 27 de abril de 2026, foi prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para sua posse;

CONSIDERANDO que o candidato foi devidamente notificado por meio dos e-mails encaminhados em 14 de abril de 2026 e 06 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei Municipal n° 2.021, de 20 de dezembro de 1994, que estabelece que a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do decreto de nomeação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 e seu parágrafo único da Lei Municipal n° 2.021, de 20 de dezembro de 1994, segundo os quais a posse poderá ser prorrogada por 30 (trinta) dias, mediante solicitação do interessado, e que, não ocorrendo a posse dentro do prazo inicial ou da prorrogação, a nomeação será tornada sem efeito;

CONSIDERANDO que o Senhor Allan Ludgerio da Silva Soares não tomou posse até a presente data;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Torna sem efeito a nomeação do candidato do Concurso Público - Edital n° 001/2023, realizada por meio do Decreto n° 22.096, de 09 de abril de 2026, em razão da não ocorrência da posse dentro do prazo legal e da respectiva prorrogação, conforme segue:

Quadro Geral - Prefeitura Municipal				
Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
2°	ALLAN LUDGERIO DA SILVA SOARES	Trabalhador Braçal	I - A	44 Horas

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA,** em 12 de junho de 2026.

**Mário Sérgio Lubiana  
Prefeito**